



**- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -**

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: EXCESSO DE BAGAGEM, APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO PRÉMARES, NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.

**Município:** Palmares - PE

**Departamento:** Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho - FCCHBF

**Responsável:** Fábio Uchôa

**Necessidade da Administração:** Considerando que a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, é o setor da Administração Pública responsável pelo desenvolvimento do turismo em nosso município, e uma das ações de fomento será a realização do Evento com o show da Atração EXCESSO DE BAGAGEM, através da Empresa: **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.297.391/0001-86**, com a valorização da cultura local.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Palmares, conhecida inicialmente como "Atenas Pernambucana" e depois como "Terra dos Poetas", possui segundo o IBGE 2022 - 54.584 habitantes, o município obteve fama e reputação no



cenário estadual e até brasileiro, graças à grandeza com que os seus filhos tornaram-se ilustres e renomados artistas ao longo da história, com isso ajudando a projetar a sua terra, destacando-se em áreas da maior importância cultural como a literatura, teatro, jornalismo, aviação, música, pintura, religião, política, artes plásticas, etc.

O Município dos Palmares, realizará nos dias 24 a 28 de fevereiro, o tradicional Evento Carnavalesco “PRÉMARES 2025”, na zona urbana e na zona rural.

Ademais, o mencionado Evento promoverá a cultura, com a referida Apresentação Artística. Faz-se necessário a contratação para o apoio ao evento (Semana Prémares 2025) que se constitui um evento festivo iniciado uma semana antes do Carnaval 2024.

Tradicionalmente, a Semana Prémares é bastante esperada pelos foliões do município dos Palmares, e de toda a Mata Sul, tendo em vista que são, no ano de 2025, cinco dias de Festa (24, 25, 26, 27 e 28). Com desfiles de vários blocos carnavalescos (Bloco dos Amigos, Boco Educa Folia, Bloco Santamares na Folia, Bloco Leões da Mata, Bloco das Puaras, e as festividades da zona rural que ocorreram nos dias 01 e 02 de março). O apoio aos blocos se faz importante para a manutenção deste evento cultural tradicional do Município dos Palmares.

Esse resgate das essências e a história de um povo, far-se-á importante principalmente para as antigas e novas gerações na valorização da cultura local. Faz-se importante destacar que a escolha artística não se trata de uma escolha pessoal, mas sim a escolha por uma representatividade do próprio artista que hoje é considerado uma representante do ramo musical, no gênero de ‘Axé/Pagodão Swingueira”, sua carreira se encontra consolidada em toda região nordeste, conquistando diversos admiradores. Cada banda e/ou artista tem sua particularidade e custos de apresentações totalmente diferenciados, que dependem tanto da sua consagração perante a crítica especializada, bem como sua consagração perante a opinião pública e, ainda, variando em virtude das datas em que essas bandas e/ou artistas são mais assediados, e de toda estrutura de técnicos, músicos e pessoal em geral que dispõem para as suas apresentações.



A necessidade da contratação dessa atração se deve ao evento que está disposto no PREMARES 2025, com a realização de diversas atividades artísticas. A atração que compõe a programação no PREMARES 2025 é conhecida pelo público local, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows em toda região, possuir uma trajetória de sucessos e uma carreira consolidada, ter uma grande quantidade de admiradores, entre o público de jovens e adultos, possui uma discografia de sucesso entre os fãs, e de fazer parte de diversas páginas de internet constatada/ listadas através de pesquisa no Google, tais como:

<https://www.instagram.com/excessodebagagem/>

[https://open.spotify.com/intl-pt/artist/4Bdz72MAPsyCU0IrWC73j?si=KFoTk3oOTMalkx2i6ljMYw&dl\\_branch=1&nd=1](https://open.spotify.com/intl-pt/artist/4Bdz72MAPsyCU0IrWC73j?si=KFoTk3oOTMalkx2i6ljMYw&dl_branch=1&nd=1)

<https://suamusica.com.br/excessodebagagem>

<https://www.youtube.com/excessodebagagemoficial>

entre outros que divulgam os produtos/serviços (Shows / Músicas/ Discos/ Agenda/ Fotos/ etc) do artista BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, apresentam a característica de “Axé/Pagodão”, compatível com o gosto popular local, conforme documentação anexa.

E, sendo a mesma pretendida por esta Fundação de Cultura, pela identificação com o tipo de evento que será realizado nesta época do ano, e pela razoabilidade do preço em função da notoriedade da artista, apresentado pela empresa exclusiva, sendo este compatível com o tipo de show e apresentação que a mesma oferece nos últimos tempos, conforme pode ser percebido na documentação em anexo, bem como pela aceitabilidade da população Palmarensense quanto a esta atração musical.

Ademais, o mencionado evento promoverá a cultura, com a referida apresentação artística. Faz-se necessário a contratação para o apoio ao evento (PREMARES 2025), que se constitui um evento festivo anual do Município. A contratação de empresa para realização do show da BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, terá objetivo de atrair muitos admiradores, sendo artista que se destaca no cenário musical e nas redes sociais, levando muita qualidade, profissionalismo e música boa para o seu público.

Fundação  
Casa da Cultura  
Hermilo Borba Filho  
**F.C.C.H.B.F.**

Prefeitura do  
**PALMARES**  
Trabalho e Desenvolvimento



 [palmares.pe.gov.br](http://palmares.pe.gov.br)  
 [prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

Importante ressaltar que o PREMARES 2024 foi um sucesso total, importante festividade regional que foi resgatada com maestria pela Prefeitura dos Palmares:

<http://www.palmares.pe.gov.br/governo/secretarias-e-orgaos/fundacao-casa-da-cultura-hermilo-borba-filho/abertura-do-pre-mares-2024-e-sucesso-de-publico>



 [cultura@palmares.pe.gov.br](mailto:cultura@palmares.pe.gov.br)

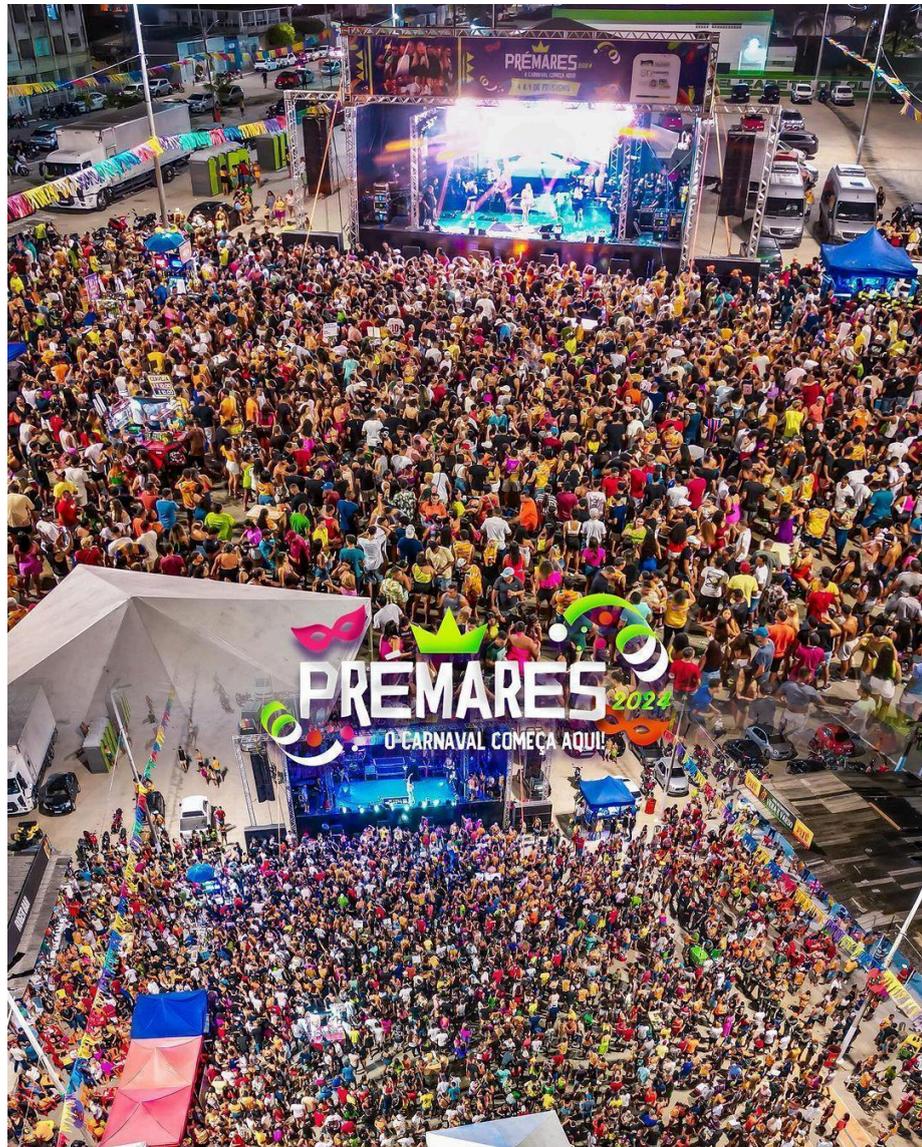
Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000  
CNPJ: 08.653.479/0001-77

Fundação  
Casa da Cultura  
Hermilo Borba Filho  
**F.C.C.H.B.F.**

Prefeitura do  
**PALMARES**  
Trabalho e Desenvolvimento



[palmares.pe.gov.br](http://palmares.pe.gov.br)  
[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)



[✉ cultura@palmares.pe.gov.br](mailto:cultura@palmares.pe.gov.br)

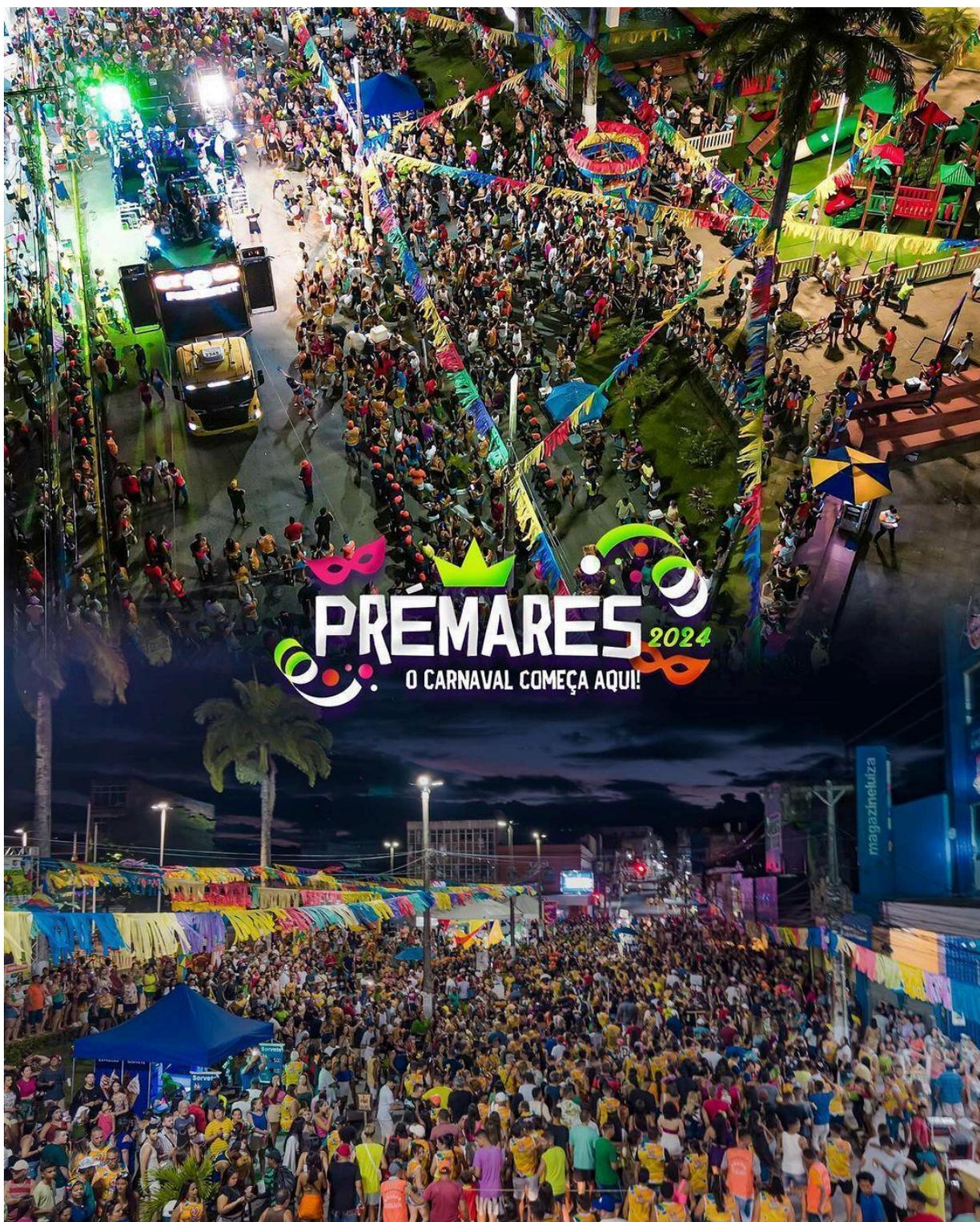
Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000  
CNPJ: 08.653.479/0001-77

Fundação  
Casa da Cultura  
Hermilo Borba Filho  
**F.C.C.H.B.F.**

Prefeitura do  
**PALMARES**  
Trabalho e Desenvolvimento



[palmares.pe.gov.br](http://palmares.pe.gov.br)  
[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)



[✉ cultura@palmares.pe.gov.br](mailto:cultura@palmares.pe.gov.br)

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000  
CNPJ: 08.653.479/0001-77

[TV Raízes AO VIVO - PREMARES 2024 - 1º DIA - 04/02/2024](#)

[TV Raízes AO VIVO - PREMARES 2024 - 2º DIA - 05/02/2024 - YouTube](#)

[TV Raízes AO VIVO - PREMARES 2024 - 3º DIA - 06/02/2024](#)

[TV Raízes AO VIVO - PREMARES 2024 - 4º DIA - 07/02/2024](#)

[TV Raízes AO VIVO - PREMARES 2024 - 5º DIA - 08/02/2024](#)

[TV Raízes AO VIVO - PREMARES 2024 - 6º DIA - 09/02/2024 - YouTube](#)

Como nota-se acima, todos os anos o evento conta com grandes nomes do setor musical brasileiro, é importante a vinda de artistas de reconhecimento Regional e nacional, pois consegue abranger diversos gêneros musicais, motivando a participação da população e dos moradores das cidades vizinhas, que ajuda a aquecer e fortalecer a economia do município por meio da rede hoteleira e do comércio, proporcionando a vinda de pessoas de toda a região da Mata Sul, Litoral Sul, Norte das Alagoas e Agreste, para prestigiar o evento.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº Nº 14.133/21, em seu Art. 74, inciso II, transcrito, *ipsis literis*, a seguir:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

[✉ cultura@palmares.pe.gov.br](mailto:cultura@palmares.pe.gov.br)

A banda EXCESSO DE BAGAGEM, que compõe a programação das festividades do PREMARES 2025 no município de Palmares é conhecida nacionalmente pelo público, e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows em todo Brasil e, principalmente, em vários estados da região Nordeste.

## **2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A contratação pretendida está prevista no Plano de eventos Anual do Município de Palmares, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre anualmente. Está constando no Plano Anual de eventos do Ano de 2025, mas de forma genérica, tendo em vista que as atrações não poderão ser incluídas, o que depende da programação e disponibilidades de eventuais artistas.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1 - Os bens/serviços de Banda têm natureza de bens/serviços comuns, mas de Forma Singular,
- 3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.
- 3.3 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da empresa da BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, se dá através de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de artista do Ramo musical, além de atender todos os requisitos da Contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da banda para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

- 4.1 O preço apresentado pela empresa exclusiva oferece compatibilidade com os valores praticados no mercado, principalmente no que concerne aos valores praticados no ano de 2025/2024, conforme listado abaixo:

a) NFe N° 00000930, EMITIDA POR FK PRODUÇÕES LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2024/2025, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		NFSE Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Numero da Nota <b>00000930</b>
				Data e Hora de Emissão <b>16/01/2025 16:14:43</b>
				Código de Verificação <b>M97S-IN6R</b>
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: <b>35.789.566/0001-29</b> Inscrição Municipal: <b>885.142-9</b>				
Nome/Razão Social: <b>FK PRODUcoes LTDA</b>				
Endereço: <b>AV DOIS RIOS 1348, :1 ANDAR LOJA 0 - IBURA - CEP: 51230-000</b>				
Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>fkproducoesltda@gmail.com</b>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI</b>				
CPF/CNPJ: <b>08.778.029/0001-00</b> Inscrição Municipal: <b>----</b>				
Endereço: <b>AV Oliveira Mareja 278 - CENTRO - CEP: 58270-000</b>				
Município: <b>Araçagi</b> UF: <b>PB</b> E-mail: <b>----</b>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA EXCESSO DE BAGAGEM NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DA BANDA CULE DE CHÁ NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON NA CIDADE DE ARAÇAGI NO DIA 31/12/2024				
DADOS BANCARIOS BANCOS SICREDI 748 AG 2205 CC 24074-7				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00</b>				

b) NFe n° 00000923, EMITIDA POR FK PRODUÇÕES LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, EM DEZEMBRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)



 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	<b>NFSE</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Numero de Nota <b>00000923</b> Data e Hora de Emissão <b>07/01/2025 13:55:39</b> Código de Verificação <b>ZQTX-KCHY</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
CPF/CNPJ: <b>35.789.566/0001-29</b> Inscrição Municipal: <b>685.142-9</b>		
Nome/Razão Social: <b>FK PRODUCOES LTDA</b>		
Endereço: <b>AV DOIS RIOS 1348, :1 ANDAR LOJA 0 - IBURA - CEP: 51230-000</b>		
Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>fkproducoesltda@gmail.com</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS</b>		
CPF/CNPJ: <b>12.200.283/0001-02</b> Inscrição Municipal: <b>----</b>		
Endereço: <b>R Elpidio Cavalcante Lins s/n - Centro - CEP: 57990-000</b>		
Município: <b>Messias</b> UF: <b>AL</b> E-mail: <b>----</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA BANDA EXCESSO DE BAGAGEM NO DIA 24/12/2024 NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DA BANDA CULE DE CHÁ NO DIA 25/12/2024 NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NAS FESTIVIDADES NATALINAS 2024 DO MUNICIPIO DE MESSIAS NA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE.		
DADOS BANCARIOS BANCO SICREDI 748 AG 2205 CC 24074-7		
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00</b>		

c) NFe nº 00000928, EMITIDA POR FK PRODUÇÕES LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, P, EM DEZEMBRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	<b>NFSE</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota <b>00000928</b> Data e Hora de Emissão <b>16/01/2025 14:50:16</b> Código de Verificação <b>BHEN-EDDD</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
CPF/CNPJ: <b>35.789.566/0001-29</b> Inscrição Municipal: <b>685.142-9</b>		
Nome/Razão Social: <b>FK PRODUÇÕES LTDA</b>		
Endereço: <b>AV DOIS RIOS 1348, :1 ANDAR LOJA 0 - IBURA - CEP: 51230-000</b>		
Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>fkproducoesltda@gmail.com</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA</b>		
CPF/CNPJ: <b>08.637.373/0001-80</b> Inscrição Municipal: <b>----</b>		
Endereço: <b>AV Duque de Caxias 924 - Centro - CEP: 53580-020</b>		
Município: <b>Abreu e Lima</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>----</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA EXCESSO DE BAGAGEM PARA AS FESTIVIDADES NATALINA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE NO DIA 25/12/2024.		
DADOS BANCÁRIOS BANCO SICREDI 748 AG 2205 CC 24074-7		
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00</b>		

ATRAÇÃO MUSICAL	VALOR
EXCESSO DE BAGAGEM	R\$ 50.000,00

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

 [cultura@palmares.pe.gov.br](mailto:cultura@palmares.pe.gov.br)

Valor estimado da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando valores praticados por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação exclusiva da empresa da BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência

## **7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado, com prazo certo e determinado.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A administração pretende proporcionar momentos de diversão à população Palmarense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, e principalmente a promoção da cultura.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Faz necessária a contratação de empresa especializada para Locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação, Gerador, Segurança e afins.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa da BANDA EXCESSO DE BAGAGEM trará diversão e promoção à Cultura no Município.

Palmares, 21 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO ANDRÉ UCHÔA VIANA**  
Assessor Técnico I  
FCCHBF

## GERENCIAMENTO DE RISCOS - MAPA DE RISCOS

### (x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

RISCO 01		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Ausencia da formalização da Demanda ou documento incompleto, gerando uma possível contratação que não atende aos objetivos inconstitucionais.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Área requisitante deve iniciar o Processo por meio de preenchimento do “ Documento de Formalização de Demanda – DFD” Conforme Lei.	Setor Requisitante
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Equipe de Planejamento da Contratação devolve o processo a área requisitante para elaborar ou complementar o DFD, quando Necessário. Somente após isso, inicia o planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02	
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO

<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Erro na especificação do Objeto com chances de comprometer a finalidade da Contratação	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	A necessidade de contratação deve ser bem especificada pelo Setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda	Setor Requisitante
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Atender à solicitação de complementação de informação	Setor Requisitante

RISCO 03		
<b>PROBABILIDADE</b>	<b>MÉDIA</b>	
<b>IMPACTO</b>	<b>MÉDIA</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Justificativa da Contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado, levando a dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados. (Ex. Por cidadãos, comunidade interna, órgãos de controle etc.). Ofensa ao princípio da motivação dos atos administrativos	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Reunião e sistematização de todas as justificativas referentes ao Serviço a ser contratado no Documento de Formalização de Demanda. As justificativas além de refletir as necessidades da FCCHBF devem estar respaldadas no Planejamento da Fundação.	Setor Requisitante
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Atender à solicitação de informações, fornecendo as justificativas e elucidando as duvidas do interessado	Setor Requisitante

RISCO 04	
<b>PROBABILIDADE</b>	<b>BAIXO</b>
<b>IMPACTO</b>	<b>ALTO</b>



ID	<b>DANO</b>	
1	Obtenção de cópias de Contratos, Publicações oficiais ou notas de empenho que demonstre que o preço do serviço é compatível com o praticado pela Empresa para outros órgãos públicos ou empresas privadas	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Obter cópias de de Contratos, Publicações oficiais ou notas de empenho. Observar as normas quanto aos procedimentos administrativos básicos para a realização da Pesquisa de preços nos processos de inexigibilidade de licitação.	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	A obtenção dos Orçamentos devem ser aprovadas pela autoridade competente, como por exemplo a não utilização da quantidade de no mínimo 03 (três) contratos, notas fiscais ou notas de empenho.	Setor Requisitante, Autoridade Superior

RISCO 05		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Desatendimento dos critérios de contratação por inexigibilidade de Licitação	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Conhecimento da legislação e atendimento dos requisitos de contratação através de inexigibilidade de licitação	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação Setor Jurídico
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>

1.2	Verificação minuciosa dos documentos referentes a contratação	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor Jurídico
-----	---	---

RISCO 06		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Não atendimento às recomendações do parecer jurídico sem justificativa, possibilitando apontamentos pelos órgãos de controle e processo administrativo de responsabilização aos agentes públicos.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.1	Necessário analisar o parecer jurídico e realizar as providências e ajustes necessários para o prosseguimento do processo de contratação	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.2	Detectada alguma divergência o processo deve ser enviado para a autoridade competente para as devidas providências	Setor de Licitações

RISCO 07		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Indisponibilidade Orçamentária em virtude de fatores internos e externos à FCCHBF. Cita-se por exemplo, contingenciamento ou redução de recursos orçamentários recebidos pela FCCHBF	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.1	Necessário analisar o parecer jurídico e realizar as providências e ajustes necessários para o prosseguimento do processo de contratação	Setor Financeiro da FCCHBF
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>

1.2	Caso a contratação seja imprescindível, analisar a possibilidade de redução de quantitativo de artistas a ser contratado.	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação
-----	---	---

RISCO 07		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Fiscalização deficiente e conflito de funções na fiscalização dos contratos.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Oferecimento de capacitação aos gestores e fiscais dos contratos.	Setor Requisitante FCCHBF
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	utilização de manuais e instrumento de orientação aos fiscais.	Fiscal do contrato

RISCO 08		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Normatização e padronização pela autoridade competente sobre a condução do processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Oferecimento de capacitação aos gestores e fiscais dos contratos.	Setor Requisitante FCCHB, Setor de contratos da FCCHBF Controladoria Interna
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Realização de processo administrativo com observância as normas e dispositivos legais vigentes.	Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato

Fundação  
Casa da Cultura  
Hermilo Borba Filho  
**F.C.C.H.B.F.**

Prefeitura do  
**PALMARES**  
Trabalho e Desenvolvimento



[palmares.pe.gov.br](http://palmares.pe.gov.br)  
[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

Palmares/PE, 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ANDRÉ UCHÔA VIANA

Assessor Técnico I

FCCHBF



[✉ cultura@palmares.pe.gov.br](mailto:cultura@palmares.pe.gov.br)

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000  
CNPJ: 08.653.479/0001-77